



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 082/2020, 17 de dezembro de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DANIEL RÜCKERT, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

DEMONSTRATIVO DE PROJETO

ÓRGÃO	PODER LEGISLATIVO	0100
UNID. ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0101
FUNÇÃO	Legislativa	01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa	031
PROGRAMA	Apoio Administrativo	0001
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das Atividades Legislativas	0101.0103100012.001
SOMA	SOMA	2.369,00

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2020 SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES	2020
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições 114	2.369,00

OBJETIVO DA ATIVIDADE

Pagamento de restituição referente a contribuição previdenciária compensada.

RECURSO: 001 - Livre

Art. 2º - Para cobertura da despesa prevista com o Crédito Especial será utilizado o seguinte recurso:

ÓRGÃO: 0100 - PODER LEGISLATIVO

UNID.ORÇAM.: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 0101.0103100012.001 Manutenção das Atividades Legislativas

CÓDIGO: 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção (107)R\$ 2.369,00

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 17 de dezembro de 2020.

DANIEL RÜCKERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 082/2020, na qual trata-se da abertura de crédito especial, considerando a necessidade de ajuste do orçamento do exercício do ano de 2020.

O referido crédito será utilizado para pagamento de restituição referente a contribuição previdenciária compensada.

Para que possamos fazer a adequação ao orçamento vigente, para a abertura do respectivo crédito, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL RÜCKERT
Prefeito Municipal